

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.-MINEIA MOURA .....	
“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL”.-EDEILDO PAZ .....	
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO. -ROSANA VIEIRA .....	
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.-LARISSA .....	



**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.-MINEIA MOURA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto n.º 00134/2022.

**Exonera servidor público em cargo comissionado.**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera a servidora abaixo discriminada do seguinte cargo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Mineia Moura Medeiros Dias	Superintendência de Secretaria

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 04 de Outubro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



**“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL”.-EDEILDO PAZ**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto N° 0135/2022

De 04 de Outubro de 2022.

**“Exonera, a pedido, servidor municipal”.**

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** que o servidor **EDEILDO PAZ LIMA**, matrícula nº **1383**, cargo GUARDA MUNICIPAL A, protocolou na data de 04 de outubro de 2022, pedido de exoneração do cargo efetivo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **EDEILDO PAZ LIMA**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO. – ROSANA VIEIRA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto n.º 00136/2022.

**Exonera servidor público em cargo comissionado.**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera a servidora abaixo discriminada do seguinte cargo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Rosana Vieira Rubens	Vice Diretor Escolar

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 04 de Outubro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.-LARISSA**



Decreto nº 00137/2022

De 04 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
12874	Larissa Silva Souza	Diretor de Divisão

**Art. 2º.** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º.** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 04 de Outubro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)